



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1409001/2022 |
| FLS. | 01 |
| Rub. | 01 |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1409001/2022**. Com Objetivo Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras- MA, 14 de setembro de 2022.

Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|---------------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. <i>104007</i> | 1202 <i>2</i> |
| FLS. <i>02</i> | |
| Rub. <i>0</i> | |

DESPACHO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Pedreiras- MA, 14 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Lucas Ribeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Prezada,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja realizado as pesquisas de preços, de acordo com as informações abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Medida | Quant | V. Unit | V. Total |
|------|---|-------------------|-------|---------|----------|
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | | |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | | |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | | |

Atenciosamente,

Marcelio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 12022 |
| FLS. | 03 |
| Rub. | 2 |

Ao Senhor
Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde

Pedreiras - MA em 16 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|------|--------------|
| PROD | 1409001/2022 |
| FLS. | 04 |
| RUB. | 2 |

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 15 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | |
|----------------|---------------------------|---------|------------------|
| PESSOA FISICA: | Cristiano Teixeira Amorim | | |
| CPF: | 804.277.073-15 | | |
| ENDEREÇO: | RUA-03 Q-04 CASA 17 | | |
| BAIRRO: | PARQUE DAS PALMEIRAS | CIDADE: | PEDREIRAS UF: MA |
| CEP: | 65725000 | | |

Recebi em 15 109 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

NOME:

CPF: 804.277.073-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 15 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | |
|----------------|-------------------------------|---------|------------------|
| PESSOA FISICA: | Gervilson Tuximiro Maciel | | |
| CPF: | 831-443-583-04 | | |
| ENDEREÇO: | RUA ANA VISES GONCALVES N:410 | | |
| BAIRRO: | CENTRO | CIDADE: | PEDREIRAS UF: MA |
| CEP: | 65725000 | | |

Recebi em 15/09 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

NOME:

CPF: 83144358304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 15 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | |
|----------------|---------------------------|---------|------------------|
| PESSOA FISICA: | Cristiano Teixeira Amorim | | |
| CPF: | 804.277.073-15 | | |
| ENDEREÇO: | Rua-03 Q-04 CASA 17 | | |
| BAIRRO: | PARQUE DAS PALMEIRAS | CIDADE: | PEDREIRAS UF: MA |
| CEP: | 65725000 | | |

Recebi em 15 109 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

NOME:

CPF: 804.277.073-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

| PESSOA FÍSICA: Cristiano Teixeira Amorim | | | | | |
|---|---|-------------------|-------|-------------|--------------|
| CPF: 804.277.073-15 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA-03 Q-04 CASA-17 | | | | | |
| BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS CIDADE: PEDREIRAS UF: MA | | | | | |
| CEP: 65725000 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Medida | Quant | V. Unit | V. Total |
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | R\$5.250,00 | R\$5.250,00 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | R\$6.500,00 | R\$6.500,00 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | R\$5.250,00 | R\$5.250,00 |
| TOTAL | | | | | R\$17.000,00 |

Proposta por extenso: (DEZESSETE MIL REAIS)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias;

Cidade: PEDREIRAS MA em, 15 de setembro de 2022.

Cristiano Teixeira Amorim

NOME:

CPF: 804.277.073-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 15 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | |
|----------------|------------------------------|---------|-----------|
| PESSOA FISICA: | Gervilson Tuxiara Malin | | |
| CPF: | 831.443.583-04 | | |
| ENDEREÇO: | RUA ANTONIUS GONCALVES N:410 | | |
| BAIRRO: | CENTRO | CIDADE: | PEDREIRAS |
| CEP: | 65725000 | UF: | MA |

Recebi em 15/09/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

NOME:

CPF:

83144358304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 15 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|--|-------------------|--------|
| PESSOA FÍSICA: JOSE WILSON DE ANAUNO FILHO | | |
| CPF: 657.754.063-20 | | |
| ENDEREÇO: RUA ABILIO MONTEIRO 1939 | | |
| BAIRRO: ENGENHO | CIDADE: PEDREIRAS | UF: MA |
| CEP: 65725-000 | | |

Recebi em 15/09 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

NOME:

CPF: 657.754.063-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202
FLS. 04
Rub. 2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

| PESSOA FISICA: JOSE WILSON DE ARAUJO FILHO | | | | | |
|---|---|-------------------|-------|--------------|---------------|
| CPF: 657.754.063-20 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA ARILIO MONTEIRO, 1939 | | | | | |
| BAIRRO: EMBOENHO | | CIDADE: PEDREIRAS | | UF: MA | |
| CEP: 65725-000 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Medida | Quant | V. Unit | V. Total |
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | R\$ 6.550,00 | R\$ 6.550,00 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.150,00 |

Proposta por extenso: (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias;

Cidade: PEDREIRAS MA em, 15 de setembro de 2022.

Jose Wilson de A. Filho

NOME:

CPF: 657.754.063-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

| | | | | CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM – CPF: 804.277.073-15 | GENILSON TEIXEIRA MACIEL CPF: 831.443.580-04 | | C.F. CARNEIRO LOPES – CNPJ: 02.55.088/0001-56 | | PREÇO MÉDIO | | |
|------|---|---------|--------|---|--|-------------------|---|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.280,00 | 5.280,00 | 5.300,00 | 5.300,00 | 5.276,66 | 5.276,66 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.580,00 | 6.580,00 | 6.550,00 | 6.550,00 | 6.543,33 | 6.543,33 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.280,00 | 5.280,00 | 5.300,00 | 5.300,00 | 5.276,66 | 5.276,66 |
| | | | | | RS 17.000,00 | | RS 17.140,00 | | RS 17.150,00 | | RS 17.096,65 |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

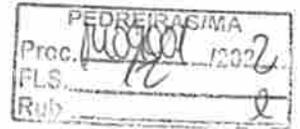
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Valor Total Estimado: R\$ 17.096,65 (dezesete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Pedreiras/MA, 16 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Chefe do setor de compras

| | |
|----------|---|
| Proc. nº | 2 |
| FLS | 2 |
| Rub | 2 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

Pedreiras- MA, 16 de setembro de 2022

Ao Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e impacto financeiro suficiente para a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R\$ 17.096,65 (dezesete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 16/09/2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| | |
|----------------|------|
| PEDREIRAS - MA | 2 |
| Proc. 140402 | 1500 |
| FLS. 13 | e |
| Rub. | |

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de pessoa física especializada nos serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras – MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Sec. Mun. De Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Valor da Despesa: **17.096,65**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0131%

Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 1.742.000,00

Impacto Orçamentário: 0,9814%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0131% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a 0,9814%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de pessoa física especializada nos serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras – MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0206 Sec. Mun. De Saúde Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|---------------|--------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 1009001 | 1202 2 |
| FLS. 13 | 2 |
| Rub. | |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), para o exercício de 2022.

Pedreiras- MA, 16 de setembro de 2022


Marcilio Dira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 140100/1202 |
| FLS. | 16 |
| Rub. | 2 |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 17.096,65** (dezesete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Pedreiras- MA, 16 de setembro de 2022


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras (MA), 16 de setembro de 2022.

Ao Senhor.

Cristiano Teixeira Amorim

CPF: 804.277.073-15

ENDEREÇO: residente à rua 03, QD 04, nº17, Bairro: Parque das Palmeiras

CIDADE: Pedreiras/MA

CEP: 65.725-000

ASSUNTO: Referente à Dispensa de Licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedreiras/MA, a proposta para prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com validade no mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo os dados bancários. (Banco, agência e conta).

Atenciosamente,


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 16 109 /2022.

RESPONSÁVEL: 

CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CPF: 804.277.073-15



Ào SENHOR
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
MARCILIO LIRA XIMENES

Sr. Secretário,

Venho através desta apresentar minha proposta para os serviços abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Medida | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------------------|-------|------------|-------------|
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 |

Valor total dos serviços R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

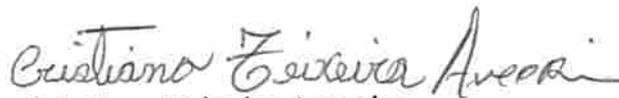
Dados bancários: Agência: 0242-9 – Banco do Brasil – C/C: 5.311-2

CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF: 804.277.073-15

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 740900/2022 |
| FLS. | 791 |
| Rub. | 2 |

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Pedreiras - MA, 19 de setembro de 2022.



Cristiano Teixeira Amorim
CPF: 804.277.073-15

4984
5332
2269
4483

SAC 0800 729 8722
CAMPUS DE 0800 729 8828
Delegacia Auxiliar Su-01 Fone 0800 729 0092

(81) 4004 0001
4004 0001

Call Center Brasil
+55 11 2045 7828

0242-9 5315-2

PLUS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1404001 /2022
FLS. 30
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA GERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CÂNDIDO GOMES AMORIM E JUDITH TEIXEIRA AMORIM

FILIAÇÃO:
CÂNDIDO GOMES AMORIM E JUDITH TEIXEIRA AMORIM

DATA NASCIMTO: 02/07/1975
MUNICÍPIO: PEDREIRAS - MA

DATA EMISSÃO: 02/07/1975
ESP/PA: A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 25 DE AGOSTO DE 1963

CPF: 50427707310
REGISTRO FEDERAL: 000075353897-0
REGISTRO CIVIL: P-018 VIA-02
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2019

NASC. M 11551 FLS 134 LVA A-21

T. ELETRON (CIVIL) SEC: 030015381104/0000000 42561 J00012/MA
REG. FLS / PASEP: 14152638311
CIVIL - REG. FLS: 273105166481
CPF: 50427707310
CNS: 702100743190994

IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

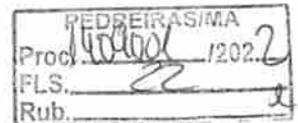
No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para obras e serviços de engenharia de valor até **10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor estimado para o fornecimento em pauta, que é **R\$ 17.096,65 (dezesete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, I da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Federal 9.412/2018, posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, portador do CPF: 804.277.073-15, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 19 de setembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com o artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para obras e serviços de engenharia de valor até **10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para prestação de serviços do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.096,65 (dezesete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID | VALOR UNID. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--|--------|---------|-------------------|---------------------|
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | 01 | SERVIÇO | 5.276,66 | 5.276,66 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | 01 | SERVIÇO | 6.543,33 | 6.543,33 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área - 4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | 01 | SERVIÇO | 5.276,66 | 5.276,66 |
| TOTAL | | | | | RS 17.096,65 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|---------------|-------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 1404501 | 12022 |
| FLS. 201 | |
| Rub. _____ | |

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso I, data de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes prestação de serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na à Avenida Rio Branco, 111 - Bairro- Centro– CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 12022 |
| FLS. | 25 |
| Rub. | 0 |

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 19 de setembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|---------------------|--------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. <i>1202.2</i> | 1202.2 |
| FLS. <i>26</i> | |
| Rub. <i>2</i> | |

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Marcilio Lira Ximenes**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação do Senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, residente à rua 03, QD 04, nº17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, para prestação de serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 016/2022. Atendendo os requisitos do inciso I, do art. 24, Lei nº 8.666/93).

Pedreiras/MA, 19 de setembro de 2022

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|----------------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. <i>1409001</i> | 1202 <i>2</i> |
| FLS. <i>2</i> | |
| Rub. <i>2</i> | |

Pedreiras- MA, 19 de setembro de 2022

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1409001/2022, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 016/2022, tendo como objeto Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

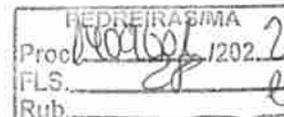

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 19 de 09 / 2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 1409001/2022
Dispensa de Licitação nº XXXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA. ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SENHOR
XXXXXXXXXXXX, N FORMA
ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 924 – Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras - Maranhão, através da neste ato representado pela Sr.^a Marcilio Lira Ximenes , Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. **XXXXX XXXXXX XXXXXXX XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada , resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1409001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2022, fundamentado no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

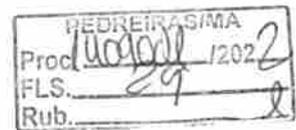
O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato entrará em vigor no dia XX XX XXXX até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. O prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

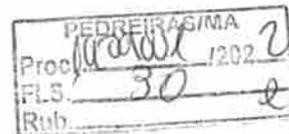
CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXX) conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|---------|-------|------------|-------------|
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | | |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | | |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da | SERVIÇO | 01 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, 111 – centro – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1409402/1202 2 |
| FLS. | 37 |
| Rub. | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 14010/2022 |
| FLS. | 32 |
| Rub. | |

responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

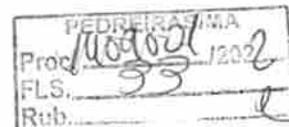
- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONT RATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Saúde, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Saúde, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

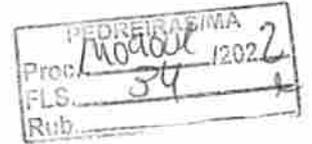
A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

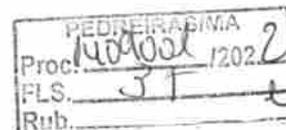
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras-MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1202 |
| FLS. | 36 |
| Rub. | |

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1409001/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através do senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretaria Municipal de Saúde, somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 12022 |
| FLS. | 37 |
| Rub. | 2 |

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para o município.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a Secretaria Municipal de Saúde pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpra expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 40902 12022 |
| FLS. | 38 |
| Rub. | 0 |

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS.**

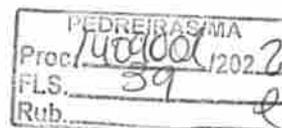
SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 20 de setembro de 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1409001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde

Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

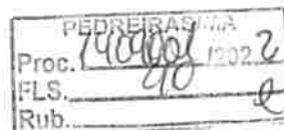
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras/MA, 21 de setembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1409001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 21 de setembro de 2022. **Marcilio Lira Ximenes**, Secretário Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 21 de setembro de 2022


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca o senhor Cristiano Teixeira Amorim, residente a Rua 03 QD 04, N° 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, inscrito no CPF sob o n° 804.277.073-15, para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Saúde, com sede Av. Rio Branco, n° 924 – Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras - Maranhão, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação n° 016/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Maranhão, 22 de setembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: 22/09/2022

Nome completo: Cristiano Teixeira Amorim

CPF n°: 804.277.073-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Administração Tributaria da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTARIOS E DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/12/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---------------|---------------------------|---------------------|-------------|
| Cadastro: | 00001865 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM | CPF/CNPJ: | 80427707315 |
| Endereço: | RUA 03, 17 | Complem: | QUADRA 04 |
| Bairro: | PARQUE DAS PALMEIRAS | CEP: | 65063230 |
| Cidade: | PEDREIRAS-MA | | |

Emissão: 21/09/2022 10:08:37

Validade: 20/12/2022

Usuário: CARLOS

VALIDADOR 1A40182D4236FC54





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Dept^o. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/12/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|----------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Cadastro: | 004100 | Matricula/Inscrição: | 01.08.004.0170.001 |
| Proprietário: | CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM | CPF/CNPJ: | 80427707315 |
| Compromissário | LUIZA MARIA MAGALHAES SANTOS DE SOUSA | CPF/CNPJ: | 01809320399 |
| Endereço: | RUA 03, 17 | Complem: | QUADRA 04 |
| Bairro: | MUTIRÃO | CEP: | 65725000 |
| Cidade: | PEDREIRAS - MA | | |
| Setor: | Quadra: 04 | Lote: 25 | Unidade: 001 |

Loteamento

| | | | |
|--------|----------------------|-------|----------|
| Nome: | PARQUE DAS PALMEIRAS | | |
| Setor: | Quadra: | Lote: | Unidade: |

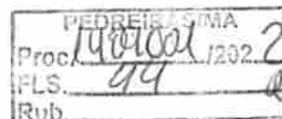
Dados Referente ao Exercício 2022

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| Área Territorial: | 157,50 | Área Edif. da Unidade: | 67,00 | Área Edif. Total: | 67,00 |
| Valor Venal Territorial: | 12.600,00 | Valor Venal Edificação: | 13.400,00 | Valor Venal Total: | 26.000,00 |

Emissão: 21/09/2022 10:06:31 Validade: 20/12/2022 Usuário: CARLOS



VALIDADOR: 635348ACC1CA5CF1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182659/22

Data da Certidão: 20/09/2022 12:55:17

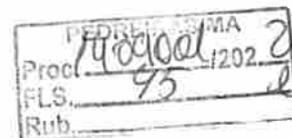
**CPF/CNPJ 80427707315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065718/22

Data da Certidão: 20/09/2022 12:58:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 80427707315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-----------|---------|
| PEDREIRAS | 1 |
| Proc. | 7401001 |
| FLS. | 46 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CPF: 804.277.073-15

Certidão nº: 31202020/2022

Expedição: 20/09/2022, às 13:02:31

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **804.277.073-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|----------------|------------------|
| PEDREIRAS/M... | |
| Proc. | 1409/001 12/2022 |
| FLS. | 47 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF: 804.277.073-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:28 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **8B21.6209.0B1F.EF72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220779/2022
Processo Administrativo nº 1409001/2022
Dispensa de Licitação nº 016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE E O SENHOR
CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 924 – Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras - Maranhão, através da neste ato representado pela Sr.^a Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, residente a Rua 03 QD 04, Nº 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1409001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

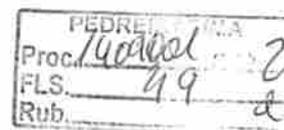
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato entrará em vigor no dia 22 de setembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



imprensa oficial. O prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

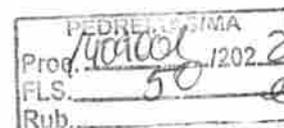
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Medida | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|--------------|---|-------------------|-------|------------|------------------|
| 01 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área do Hospital Macrorregional, mapa, memorial, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 02 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área remanescentes do Hospital Macrorregional, mapa memorial., com ART | SERVIÇO | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 03 | Levantamento planimétrico e Planialtimétrico da área da Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Diogo, (Área -4.384m ²), planta de localização e situação, mapa, memorail, com ART | SERVIÇO | 01 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| TOTAL | | | | | 17.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0242-9, conta corrente 5.311-2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Saúde, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

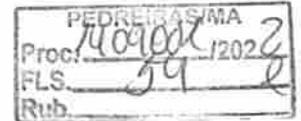
PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Saúde, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO



| | |
|----------------------|------|
| PEDREIRAS - MARANHÃO | |
| Proc. | 1202 |
| FLS. | 31 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

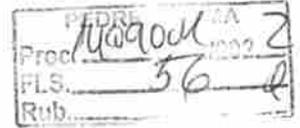
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

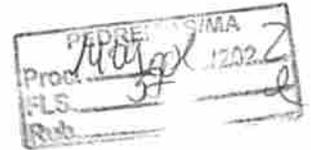
Pedreiras-MA, 22 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Cristiano Teixeira Amorim
CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF: sob o nº 804.277.073-15
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

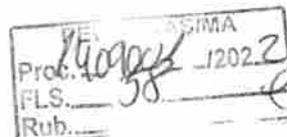
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220779/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. **OBJETO:** contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGENCIA:** 22/09/2022 à 31/12/2022. **ORGÃO:** 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde: PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.000,000 (dezessete mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras/MA, 22/09/2022. **Marcilio Lira Ximenes** – Secretário Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2022


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ao Senhor
Cristiano Teixeira Amorim.
CPF:804.277.073-15
ENDEREÇO: Rua 03 AD 04 CASA N° 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA

**ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO N°20220779/2022**

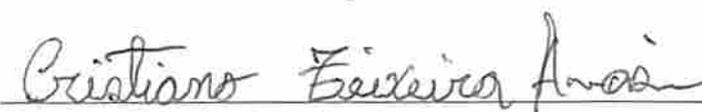
Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Administrativo n° 1409001/2022, Dispensa de Licitação n° 016/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Pedreiras- MA, 22 de setembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 22/09/2022.


Cristiano Teixeira Amorim.
CPF:804.277.073-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIAS - CONCEDER: 127/2022****PORTARIA Nº 127/2022.**

O Secretário Municipal de Administração de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS REGO, portador do CPF nº849.141.813-04 e RG nº05981107100, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a Codó - MA, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, a fim de levar representantes do Grupo Seguidores Estrela Jamaica, que participarão do Encontro de Radiolas.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.006 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, E OS RECURSOS FINANCEIROS CORRERÃO À CONTA DA FONTE DE RECURSO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Damiao Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 171/2022****PORTARIA Nº 171/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Temistocles Ribeiro da Fonseca, Motorista, portador do CPF nº 010.331.733-39 e RG nº 93024898-8, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis - MA, no dia 30 de setembro de 2022, onde o mesmo irá acompanhar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 28 de setembro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

| | |
|--------------------|--|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 1409001/2022 | |
| FLS. 39 | |
| Rit. 1 | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
043/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 043/2022 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luis, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 28 de setembro de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
047/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 047/2022 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: T. SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 30.887.428/0001-69, sediada na TV Santo Antônio, nº 275, Letra B, Bairro Santo Antônio, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de quadros brancos em vidro incolor, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedreiras – MA. Autorizo o fornecimento e os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras/MA, 28 de setembro de 2022. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação - Autoridade competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:
1409001/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1409001/2022, RATIFICO a Dispensa de



Licitação nº 016/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde: PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 21 de setembro de 2022. **Marcílio Lira Ximenes**, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220778/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220778/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 41.487.083/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender a Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Pedreiras -MA. VIGENCIA: 22 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 334.525,30 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 334.525,30. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 22 de Setembro de 2022. **MARCILIO LIRA XIMENES**, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220779/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220779/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. OBJETO: contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. VIGENCIA: 22/09/2022 à 31/12/2022. ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde: PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,000 (dezessete mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras/MA, 22/09/2022. **Marcílio Lira Ximenes** - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:



20220780/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220780/2022. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Atenção Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.970,00. VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220781/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220781/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 57.180,00. VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20220784/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220784/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.029.242,24 (Um milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, sediada na Rua Moises Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

